

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 17.344.597/0001-94

NIRE Nº 5330001458-2

2023/14**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2023**

I. Data, Hora e Local: Às dez horas do dia quatro de agosto de dois mil e vinte e três, na sede da BB Seguridade Participações S.A. (“Companhia” ou “BB Seguridade”), localizada em Brasília, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte. A reunião ocorreu virtualmente.

II. Composição da Mesa: Conselheiros: Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima, Presidente, Daniel Alves Maria, Vice-Presidente, Maria Carolina Ferreira Lacerda, Gilberto Lourenço da Aparecida, Guilherme Santos Mello, Marcos Rogério de Souza e Ullisses Christian Silva Assis.

Secretário: André Francisco Ferreira Adnet.

(...)

IV. Deliberações: O Conselho de Administração aprovou:

2. A proposta de abertura de Programa de Recompra de Ações da BB Seguridade, conforme contido no Instrumento Decisório 2023/187.

(...)

VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada por mim, André Francisco Ferreira Adnet, Secretário, pelo Presidente do Conselho, Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima, pelo Vice-Presidente do Conselho, Daniel Alves Maria, e pelos conselheiros Maria Carolina Ferreira Lacerda, Gilberto Lourenço da Aparecida, Guilherme Santos Mello, Marcos Rogério de Souza e Ullisses Christian Silva Assis.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Brasília, 04 de agosto de 2023.

André Francisco Ferreira Adnet

Secretário



ANEXO G À RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022

*Negociação de Ações de Própria Emissão***1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;**

O programa de recompra de ações tem por objetivo a aquisição de ações emitidas pela BB Seguridade em circulação no mercado para cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, sem redução de capital social.

É esperado como efeito econômico a geração de valor aos acionistas, uma vez que a recompra acontecerá a um valor inferior ao considerado justo pela companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

A Companhia possui (i) 674.984.044 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em circulação; e (ii) 3.249.232 ações em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

A Companhia poderá adquirir até 64.249.172 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua própria emissão.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não aplicável. A Companhia não utilizará instrumentos derivativos.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não aplicável. A aquisição de ações ocorrerá por meio de operações na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e, portanto, não há orientações de voto existente entre a Companhia e contrapartes na operação.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:**a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e**

Não aplicável, as operações serão realizadas exclusivamente na B3, a preço de mercado.

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável, as operações serão realizadas exclusivamente na B3, a preço de mercado.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não haverá impacto na composição do controle ou na estrutura administrativa da Companhia em razão da implementação do programa de recompra de ações.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;

A aquisição de ações ocorrerá por meio de operações na B3 e, portanto, as contrapartes não são conhecidas.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

As ações adquiridas poderão permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, sendo que a decisão sobre a venda ou cancelamento dessas ações será tomada oportunamente e comunicada ao Mercado.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

A liquidação das operações será realizada em até 18 (dezoito) meses, contados da data da deliberação pelo Conselho de Administração.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

As operações de aquisição serão realizadas na B3 S.A., inicialmente com a intermediação da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, localizada na Av. Paulista, 1450 – 7º andar, Bela Vista – CEP 01310-917, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022; e

A aquisição das ações ocorrerá mediante aplicação de recursos disponíveis oriundos das reservas de lucros ou capital, exceto aquelas especificadas na Resolução CVM nº 77, e do resultado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas, que em 30 de junho de 2023 eram de R\$ 2,1 bilhões.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.



Considerando que a Companhia é integralmente financiada com capital próprio, não há que se falar em prejuízos ao cumprimento das obrigações assumidas com credores decorrentes da recompra de ações.

Considerando a atual situação financeira da Companhia, sua capacidade de geração de caixa e a previsão dos fluxos de caixa futuros, os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis em indicar que a recompra de ações não prejudicará o pagamento de dividendos obrigatórios.

